



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2489

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

NOVA CORRENTE DO BEM

AÇÃO SOLIDÁRIA

EM PROL DAS ENTIDADES PARCEIRAS
DO FUNDO SOCIAL

**DOE R\$5 E CONCORRA
A UMA MOTO 0 KM**

SORTEIO: 6/12



IMAGEM ILUSTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2489

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
PROCON	12
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON	12
Secretaria Municipal da Saúde	13
Vigilância Sanitária	13
Notificação	13
Secretaria Municipal da Administração	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Atos Administrativos	15
Atas de Reunião	15
Secretaria Municipal da Fazenda	18
Editais	18
Edital de Notificação	18
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	21
Conselhos Municipais	21
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	21
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	24
Atos Oficiais	24
Portarias	24
Licitações e Contratos	24
Extrato	24
Homologação / Adjudicação	25
Autorização de Contratação Direta	25
Fundação Educacional de Votuporanga	26
Licitações e Contratos	26
Aviso de Licitação	26
Poder Legislativo	27
Licitações e Contratos	27
Autorização de Contratação Direta	27



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7 313, de 03 de novembro de 2025

(DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO FIXAREM, NAS ÁREAS COMUNS E DE CIRCULAÇÃO, CARTAZES OU PLACAS CONTENDO OS CANAIS OFICIAIS DE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONTRA MAUS-TRATOS A ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os condomínios residenciais localizados no Município, por meio de seus síndicos, administradores ou demais representantes legais, obrigados a fixarem em locais visíveis nas áreas comuns e de circulação, cartazes ou placas contendo de forma clara e legível, informações sobre os canais oficiais de denúncia e os serviços públicos de combate à violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e contra maus-tratos a animais, conforme modelo previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O conteúdo dos cartazes ou placas deverá incluir, no mínimo, os seguintes canais oficiais de comunicação:

I - Disque 180 - Central de Atendimento à Mulher;

II - Disque 100 - Direitos Humanos (violência contra crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis);

III - Delegacia de Defesa da Mulher - DDM (telefone e endereço local);

IV - Conselho Tutelar (telefone e endereço local);

V - Polícia Militar - 190;

VI - Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal e Polícia Ambiental; e

VII - Ouvidoria Municipal.

Art. 3º O descumprimento dessa lei acarretará nas seguintes penalidades, progressivamente:

I - advertência por escrito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

II - multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - UFMs, sendo este valor dobrado em caso de nova reincidência.

Art. 4º Recebida a comunicação, por parte de condôminos ou frequentadores, acerca de casos de violência doméstica e familiar ou maus-tratos a animais nos termos desta Lei, caberá ao síndico, administrador ou representante legal encaminhar imediatamente a informação aos órgãos competentes, sem prejuízo da comunicação direta realizada por qualquer cidadão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ALÔ CIDADÃO

**NÃO SE CALE DIANTE DE UM PEDIDO DE SOCORRO.
DENUNCIE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR!**



**DISQUE
DENÚNCIA**

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER
180

DISQUE DIREITOS HUMANOS
100

POLÍCIA MILITAR
190

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER
17 3423-3330

CONSELHO TUTELAR
17 3422-2288/ 3422-4468
PLANTÃO 17 98134-5442

POLÍCIA AMBIENTAL
17 3421- 9008

SEC. MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
17 3405-1013

OUVIDORIA MUNICIPAL
0800-7703590

LEI MUNICIPAL nº 7.313/2025

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO FIXAREM, NAS ÁREAS COMUNS E DE CIRCULAÇÃO, CARTAZES OU PLACAS CONTENDO OS CANAIS OFICIAIS DE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONTRA MAUS-TRATOS A ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**
Aqui o Futuro Acontece



Decretos

DECRETO Nº 19 634, de 03 de novembro de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Frederico Maluf, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Frederico Maluf, matrícula nº 73670/2, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, a partir de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 639, de 03 de novembro de 2025

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 16.872, de 14 de março de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 16.872, de 14 de setembro de 2025 que dispensa o servidor público Frederico Maluf, matrícula nº 73670, da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 640, de 03 de novembro de 2025

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de PEB I)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 04 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitada no Concurso Público 002/2022, realizado em 06 de novembro de 2022 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 41, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 26 de setembro de 2025, em edição nº 2463A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - PEB I:

a- Ana Claudia Sturaro Marques, classificação 62, CPF 314.XXX.XXX-40, na vaga decorrente do falecimento de Milton Perecin dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 641, de 03 de novembro de 2025

(Dispõe sobre a regulamentação da cobrança de preços públicos dos serviços, uso de bens e



fornecimento de utilidades produzidas pelo Município e regulamenta os artigos 196 a 203, da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 - CTM - Código Tributário do Município e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando para os serviços prestados pelo Município e pelo uso de seus bens públicos, cuja natureza não comporte a cobrança de taxas, ficam estabelecidos preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021, respeitado o limite de recuperação do seu custo total,

DECRETA:

Art. 1º Serão considerados abrangidos por preços públicos, os seguintes serviços de fornecimento de utilidades produzidas pelo Município:

I - o sepultamento de animais de grande porte mortos em áreas públicas ou particulares;

Parágrafo único. No serviço referido no inciso do presente artigo serão cobrados 30 (trinta) UFM - Unidades Fiscais do Município e serão prestados mediante requerimento do interessado e o recolhimento, cujos custos deverão ser recolhidos no ato do protocolo do requerimento, através de guia própria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 642, de 03 de novembro de 2025

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 04 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 002/2022, realizado em 06 de novembro de 2022 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 42, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 09 de outubro de 2025, em edição nº 2472, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I- Educador Infantil:

a- Stephane Sena Couto, classificação 143, CPF 384.XXX.XXX-02, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Thaina Parisi Trento Nicoletti (Decreto nº 19.503/2025);

b- Gislaine Moreira Molina, classificação 145, CPF 132.XXX.XXX-46, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Aline Polotto (Decreto nº 19.529/2025);

c- Eliad Garcia Ramos Prado, classificação 146, CPF 215.XXX.XXX-02, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Franciele Candido Marinho (Decreto nº 19.524/2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 643, de 03 de novembro de 2025

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Serviços Gerais (Feminino))

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 04 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 003/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 21, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 26 de setembro de 2025, em edição nº 2463A, para exercerem os cargos de provimento



efetivo, conforme segue:

I- Agente Operacional I – Serviços Gerais (Feminino):

a- Maria Jose Carvalho Nogueira, classificação 33, CPF 329.XXX.XXX-33, na vaga decorrente de aposentadoria de Eva Aparecida Oliveira dos Santos (Portaria 633/2025 Votuprev);

b- Claudia Pires Santos Oliveira, classificação 34, CPF 020.XXX.XXX-03, na vaga decorrente da exoneração a pedido de Milena Mafra Teodoro Marques (Decreto 19.492/2025);

c- Dellani Miranda Gomes Alves, classificação 35, CPF 366.XXX.XXX-47;

d- Giseli Medina Bento, classificação 36, CPF 360.XXX.XXX-00;

e- Silmara Tagliavini De Assis, classificação 37, CPF 102.XXX.XXX-70;

f- Fabiana Penha De Oliveira, classificação 38, CPF 269.XXX.XXX-13;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 644, de 03 de novembro de 2025

(Regulamenta o art. 4º da Lei Municipal nº 6.899, de 14 de dezembro de 2022, que institui o Protetor Independente de Animais no Município de Votuporanga, e dá outras providências.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 6.899, de 14 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar o Cadastro Municipal de Protetores Independentes de Animais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para o cadastramento, o reconhecimento e o apoio à atuação dos protetores independentes, que desempenham papel fundamental na política municipal de bem-estar animal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o Cadastro Municipal de Protetores Independentes de Animais – CMPIA, vinculado à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SEBEA), de Votuporanga/SP.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO E SEUS REQUISITOS

Art. 2º O Cadastro Municipal de Protetores Independentes de Animais – CMPIA tem por finalidade:

I - identificar e reconhecer a atuação dos protetores independentes no Município de Votuporanga/SP;

II - criar um canal oficial de comunicação entre a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA e os protetores;

III - facilitar o acesso dos protetores cadastrados aos programas e serviços públicos de bem-estar animal;

IV - otimizar a alocação de recursos e a formulação de políticas públicas voltadas à causa animal.

Art. 3º Poderá se cadastrar como Protetor Independente de Animais a pessoa física que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos;

II - ser residente e domiciliado no Município de Votuporanga/SP, comprovando moradia fixa na municipalidade por meio de comprovante de residência atualizado, emitido no máximo nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - comprovar atuação voluntária e habitual na proteção e cuidado de animais;

IV - comprovar o exercício das atividades de proteção animal, por um período mínimo de 12 meses, mediante a entrega de Relatório Anual de Atuação do Protetor Independente de Animais – RAAPIA, constando o descritivo das ações, notícias divulgadas, fotografias e/ou prints de redes sociais, com todas as evidências datadas que atestem a veracidade das informações;

V - preencher o Formulário de Inscrição para Credenciamento de Protetor Independente de Animais – FICPIA, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA;

VI - assinar com a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA, Termo de Compromisso e Concordância com o Código de Conduta para Protetores Independentes de Animais, no qual se compromete a seguir as normas e diretrizes estabelecidas para participação em programas, projetos e ações municipais;

VII - apresentar carta de recomendação atestando conhecer o trabalho do Protetor Independente, subscrita por médico veterinário atuante no município de Votuporanga/SP, assinado ainda por duas testemunhas identificadas com CPF, em via original;

VIII - possuir internet (fixa ou móvel), bem como contatos eletrônicos (e-mail ou WhatsApp);

IX - participar dos eventos de capacitação sobre bem-estar animal, promovidos pela Secretaria Municipal de



Bem-Estar Animal – SEBEA.

Art. 4º São impeditivos ao cadastro como Protetor Independente de Animais:

I - possuir antecedentes criminais por prática de maus-tratos a animais, nos termos da legislação vigente.

II - fazer parte do quadro de sócios e diretores de instituições de proteção animal constituídas;

III - responder a processo administrativo relativo a criação de animais domésticos junto à Prefeitura de Votuporanga/SP;

IV - manter situação de acúmulo de animais em sua residência, constatada por autoridade sanitária municipal ou durante visita técnica realizada pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA;

V - ser considerado incapaz;

VI - desenvolver atividade remunerada de natureza similar ou ligada direta ou indiretamente ao serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;

VII - cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;

VIII - ser servidor público da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA ou órgãos vinculados hierarquicamente à mesma;

IX - valer-se dos serviços oferecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA para animais de outros municípios;

X - acionar os serviços para animais que possuam tutores/proprietários.

Art. 5º O cadastro de que trata este Decreto terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante atualização dos documentos e comprovação da continuidade das atividades de proteção animal.

§1º O Protetor Independente de Animais deverá efetuar espontaneamente o seu recadastramento após vencido o prazo de validade de seu cadastro.

§ 2º A comprovação da continuidade das atividades como Protetor Independente de Animais deverá ser realizada mediante a entrega do Relatório Anual do Protetor Independente de Animais – RAPIA no qual descreverá as atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, com descritivo de ações, notícias divulgadas, fotografias, com todas as evidências datadas que atestem a veracidade das informações.

Art. 6º Em caso de mutirões de castração de cães e gatos os Protetores Independentes não terão direito a cotas para atendimento de animais, exceto para animais que estão sob sua tutela permanente, durante eventos realizados no mesmo bairro da residência do protetor.

Art. 7º Em caso de atendimentos na Clínica Veterinária Municipal “Daniele Soler da Silva” o Protetor Independente será responsável pelos animais sob sua tutela durante todos os períodos de consulta e ou procedimentos cirúrgicos, incluindo o transporte e a sua destinação, seja para adoção ou a devolução ao local de origem, não sendo permitida a entrega e ou a retirada dos animais por terceiros.

Parágrafo único. Durante o período de atendimento, é terminantemente proibida a circulação do Protetor Independente nas demais áreas internas da Clínica Veterinária Municipal “Daniele Soler da Silva”.

CAPÍTULO III

DO CANCELAMENTO DO CADASTRO

Art. 8º A inobservância a este Decreto, incluindo o Código de Conduta para Protetores Independentes de Animais, sujeitará aquele credenciado às seguintes sanções a serem aplicadas pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA:

§ 1º Advertência:

I - desrespeitar servidor público ou terceirizado no exercício de sua função;

II - não comparecer no dia agendado para o procedimento cirúrgico do animal, inclusive de castração, sem prévia justificativa formal endereçada à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA;

III - circular pelas demais dependências internas de qualquer repartição da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA, sem prévia e expressa autorização do responsável pela repartição;

§ 2º Suspensão do credenciamento por período igual ou superior a 30 (trinta) dias:

I - reincidência em conduta sobre a qual tenha sido advertido pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA, em um período de 06 (seis) meses;

II - aplicação de mais de uma advertência pelo período de 06 (seis) meses;

III - disponibilizar o benefício obtido por meio do credenciamento de Protetor Independente de Animais a terceiro;

IV - durante período de averiguação de denúncia de irregularidade.

§ 3º Cancelamento do credenciamento:

I - cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade, cabendo, ainda, notificação aos Órgãos competentes para averiguação;

II - valer-se do serviço oferecido gratuitamente pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA para animais resgatados de outros municípios;

III - cometer maus-tratos ou não zelar pela integridade física e mental dos animais sob sua tutela;

IV - reincidir nas condutas previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, pelo período de 06 (seis) meses.

§ 4º Sem prejuízo da penalidade de descredenciamento, o Protetor Independente de Animais que comprovadamente incorrer nas condutas tipificadas no § 3º, I e II deverá ressarcir ao Município de Votuporanga/SP os custos dos procedimentos veterinários, medicações e insumos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Protetor Independente devidamente



credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade, pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluía qualquer responsabilidade civil, administrativa ou penal do Município de Votuporanga/SP.

Art. 10. A apresentação de informações ou documentos falsos implicará no indeferimento imediato do cadastro ou no seu posterior cancelamento, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

Art. 11. O cadastro como Protetor Independente de Animais não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigacional entre o cadastrado e a Administração Pública Municipal.

Art. 12. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo titular da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SEBEA.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leonardo da Silva Brigação

Secretário Municipal de Bem-Estar Animal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 645, de 03 de novembro de 2025

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de PEB II – AEE – PCD)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 04 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitada no Concurso Público 001/2024, realizado em 22 de setembro de 2024 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 10, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 22 de setembro de 2025, em edição nº 2463A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I – PEB II – AEE – PCD:

a- Adriana Aparecida De Fatima Ricci, classificação 01, CPF 264.XXX.XXX-47, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Edel Aparecido Barboza (Decreto nº 18.309/2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 646, de 03 de novembro de 2025

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Educador Social)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 04 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitada no Concurso Público 004/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 38, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 26 de setembro de 2025, em edição nº 2463A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I – Educador Social:

a- Lara Leonel Menezes Ribeiro, classificação 12, CPF 403.XXX.XXX-16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 647, de 03 de novembro de 2025



*(Nomeia aprovado em concurso
público para o cargo de
provimento efetivo de Técnico do
Executivo VIII – Desenho e CAD)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitada no Concurso Público 003/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 43, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 26 de setembro de 2025, em edição nº 2463A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I – Técnico do Executivo VIII – Desenho e CAD:

a- Leonardo Henrique Abe, classificação 08, CPF 442.XXX.XXX-80, na vaga decorrente da exoneração a pedido de Vinicius Dias Sudahia Zanelato (Decreto 18.158/2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento



PROCON

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA
DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2025

1 – RECEITAS

Mês	Saldo bancário em 30/09/2025	Repasse	Rendimentos de Aplicação Financeira	Total das Receitas
Outubro	R\$ 38.287,48	R\$ -	R\$ 379,61	
Total	R\$ 38.287,48	R\$ -	R\$ 379,61	R\$ 38.667,09

2 - DESPESAS

Código	Especificação	Empenhado	Liquidado	Pago
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		R\$ -	R\$ -	R\$ -

Saldo bancário em 31/10/2025 **R\$ 38.667,09**

Votuporanga, 03 de novembro de 2025

José Luiz Lançoni
Diretor do PROCON

Andréia Crespo Munhoz
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública
CRC 1SP229872/O-0



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 076/ 2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 03/11/2025:

Autuado: **VIDAL & TOME ALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA;**

Data da Autuação: 29/07/2025;

Data da Decisão: 03/11/2025;

CNPJ ou CPF: 07.934.274/0001-05;

Processo nº: 109/2025 AIF 1830;

Localidade: Rua Minas Gerais, nº 3875, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento da Resolução RDC Nº 63 de 25/11/2011, artigos 6º e 57º.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado pagou a mesma no prazo estabelecido, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 04 de novembro de 2025.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ASTRA - AGÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para transporte, por meio de ônibus de 46 lugares, para pacientes SUS que necessitam de tratamento médico na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 323/2022 - PROCESSO Nº 468/2022.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de novembro de 2025, ou seja, até o dia 25 de novembro de 2026, reajustando o

valor unitário da viagem, totalizando o valor global estimado de R\$ 479.566,56 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Pregão Eletrônico nº 323/2022- Processo 468/2022. Assinatura: 03 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 03/11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na rotatória da Avenida Emílio Arroyo Hernandez e para recapeamento asfáltico na Avenida Emílio Arroyo Hernandez e Avenida Pedro Madrid Sanches, no Município de Votuporanga/SP

Termo aditivo: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra, em 90 (trinta) dias, alterando o término da execução do dia 07 de novembro de 2025 para o dia 05 de fevereiro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 297/2024. Assinatura: 03 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 03/11/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2025 - PROCESSO Nº 565/2025

OBJETO: Aquisição de Máquina de desmontar pneus para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 24/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 03/11/2025.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025 - PROCESSO Nº 566/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de fechamento lateral do Centro de Eventos "Helder Henrique Galera", neste município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 24/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 03/11/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2025 - PROCESSO Nº 567/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de movimentação de terra em diversos locais do Município para a Secretaria Municipal de Obras.

DATA DA SESSÃO: 19/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário



Municipal da Administração - 03/11/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 223/2025 - Processo nº 455/2025 de objeto Locação de imóvel não residencial com capacidade e condições adequadas para a sede do Centro de Referência e Atendimento à Mulher - CRAM, por período de 12(doze) meses, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 03/11/2025.

COMUNICADO

PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 234/2025 - Processo nº 475/2025

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos (aquecedores elétricos, armários em aço, roupeiros, notebooks e tendas piramidais), destinados à estruturação do Lar São Vicente de Paulo do Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa H2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 58.971.574/0001-97, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - 03/11/2025.

.....



Atos Administrativos

Atas de Reunião



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa)
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT



ATA DE REUNIÃO DO MÊS DE SETEMBRO DA 23ª COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA), GESTÃO 2025-2026, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

No trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala dos Técnicos do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da Prefeitura do município de Votuporanga, localizada no Terminal Rodoviário na Rua João Vilar Pontes, 25 – Primeiro Distrito Industrial, CEP: 15505-000, nesta cidade, ocorreu a reunião dos membros da 23ª Composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2025-2026, da Administração Direta da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, que se reuniram a partir das 08h20. O presidente Glauber Cleber Toniol de Lima deu as boas-vindas aos cipeiros. Em seguida, declarou aberta a pauta, onde discursou solicitando participação dos cipeiros na SIPAT deste ano. Falou sobre sua presença e de alguns membros da comissão de eventos na última reunião junto ao SENAC e que foi cobrado uma maior participação dos servidores municipais nas palestras, o que foi acordado com o Secretário Municipal de Administração o Sr. Miguel Maturana Filho e que seriam divididos as participações em três eventos na parte da manhã nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, e que a participação dos mesmos poderia ser revertida em bonificação para avaliação de desempenho deste ano. Após Oseias Leonardo da Silva falou que a equipe do SESMT estaria a disposição para participar durante a SIPAT na recepção e fazendo o trabalho de apoio ao evento. Ainda foi comentado sobre a comissão de comunicação se empenhar na divulgação da SIPAT em todos os canais de comunicação da Prefeitura. Oseias trouxe os números de acidentes do mês de Agosto, a saber: 14 acidentes sendo 12 típicos e 2 de trajetos. Após o presidente convidou os presentes a acompanhar a distribuição do Mapa de Risco do Terminal Rodoviário. Encerrada a pauta, a reunião foi finalizada às nove horas e trinta minutos. Para constar, eu, Oseias Leonardo da Silva, redigi esta ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pela presidente da reunião e pelos membros efetivos e suplentes presentes.

Assinado por 14 pessoas: OSEIAS LEONARDO DA SILVA, LUCIANO OLIVEIRA DA CRUZ, FÉLIX DANIEL TORRALVO, VINÍCIUS GUARDELIN BARBOSA, FERNANDO CESAR CAETANO DA SILVA, GUSTAVO FELIPE SILVERIO, ROBERTO CARLOS BARBOSA, MARCELO MARTINS ANDRADE, JULIANA CARVALHO CUNHA, GLAUBER CLEBER TONIO DE LIMA, CAIO CESAR MENEZES DE OLIVEIRA, EDSON DA SILVA GOIZ e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/5C48-EFCF-410B-00F9> e informe o código 5C48-EFCF-410B-00F9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C48-EFCF-410B-00F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSEIAS LEONARDO DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-98) em 23/10/2025 16:17:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANO OLIVERA DA CRUZ (CPF 262.XXX.XXX-07) em 23/10/2025 16:20:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FÉLIX DANIEL TORRALVO (CPF 082.XXX.XXX-76) em 23/10/2025 16:21:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS GUIRALDELLI BARBOSA (CPF 354.XXX.XXX-70) em 23/10/2025 16:31:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO CESAR CAETANO DA SILVA (CPF 278.XXX.XXX-82) em 23/10/2025 17:13:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO FELIPE SILVERIO (CPF 357.XXX.XXX-38) em 24/10/2025 07:08:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CARLOS BARBOSA (CPF 070.XXX.XXX-00) em 24/10/2025 07:08:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MARTINS ANDRADE (CPF 062.XXX.XXX-79) em 24/10/2025 14:16:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ JULIANA CARVALHO CUNHA (CPF 296.XXX.XXX-21) em 27/10/2025 08:28:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLAUBER CLEBER TONIOL DE LIMA (CPF 217.XXX.XXX-30) em 28/10/2025 07:22:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO CESAR MENEZES DE OLIVEIRA (CPF 370.XXX.XXX-78) em 28/10/2025 07:32:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON DA SILVA GOIZ (CPF 960.XXX.XXX-49) em 28/10/2025 07:46:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA (CPF 264.XXX.XXX-30) em 29/10/2025 08:01:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA JAQUELINE ARADO SILVA (CPF 070.XXX.XXX-75) em 03/11/2025 11:43:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5C48-EFCF-410B-00F9>



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO			
INTIMAÇÃO NAP Nº 63186 de 17 de outubro de 2025			
Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 340, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 "			
Artigo 340 - A licença de localização e instalação inicial é concedida pelo órgão competente da Prefeitura mediante despacho, expedindo-se correspondente alvará de funcionamento.			
§ 1º - O alvará conterá as seguintes características essenciais do estabelecimento:			
a - Localização			
. O não cumprimento da intimação no prazo de 10 (Cinco) dias implicará em penalidade.			
NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CADASTRO IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Centro Educacional Maura S. Nunes Ltda	13553700		Rua Vicente Jantorno nº 887 – Parque Industrial
Votuporanga, 03 de novembro de 2025. Vicente Carlos Benzati Agente Fiscal de Posturas Mat. 62987			



EDITAL 26 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO/CPF	EXERCÍCIO
Jorge Willian Anuich	Fixação de Cartazes em Área Publica	350.XXX.XXX-09	2025
Votuporanga Clube	Rua São Paulo, 2859 - Patrimonio Novo	11354500	2025
Daniela Silva Trindade	Rua Vila Rica, 2816	12929400	2025
Wander Marcelo Alves de Lima - ME	Rua Vila Rica, 2816	12062100	2025

Votuporanga, 04 de novembro de 2025

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda



EDITAL 38/2025 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.				
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
2 IRMAOS TRANSPORTES VOTUPORANGA LTDA	RUA ANDRE SCAMATTI, 940	13768600	2025	
EBERICAL MADEIRA COM ESTILO LTDA	RUA DOS CATEQUISTAS, 4287	14039300	2025	
FUTURETECH INNOVATORS LTDA	RUA ALAGOAS, 3614	13999800	2025	
GARAGEM LANCHES VOTUPORANGA LTDA	PCA DOS EXPEDICIONARIOS, 3314	13781600	2025	
JOSUE FERNANDES LISBOA	RUA PIAUI, 2746	10820600	2025	
KATIA REGINA BORGES DOS SANTOS & CIA LTDA	AVN FORTUNATO TARGINO GRANJA, 2885 LOJA 6	13609300	2025	
MANSANO PARASI SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA BAHIA, 2499 SALA 7	13765900	2025	
PEDRO HENRIQUE DA SILVA E SOUZA	RUA RIO GRANDE, 3709 CASA	13850900	2025	
TECNO JET PULVERIZAÇÃO LTDA	RUA TIBAGI, 3723	14063900	2025	
TERRA NOBRE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA FREI DAMIAO, 2943 APT 162	12851700	2025	
YENESSA DA SILVA SANTANA	RUA MARIO ALVES PEREIRA, 2078	12388000	2025	
WELLINGTON LUIZ FLAVIO MOREIRA	AVN 9 DE JULHO, 2272	14048900	2025	
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
39 273 199 ALCIR RUBENS MONTEIRO SOBRINHO	AVN FRANCISCO DE VILAR HORTA, 4622	13533700	2025	
63 284 706 CLARICE ANTONIA DE SOUZA FERNANDES	RUA DOMINGOS CATANOZZI, 5450	14290700	2025	
A HUNGARO SOARES & CIA HOLDING LTDA	AVN PANSANI, 2030	14289000	2025	
ADRIANO REIS NOVAIS	RUA MARIO ALVES PEREIRA, 2079	14287900	2025	
ALANNA OLIVEIRA SOUZA	RUA LUCIANA LARIDONDO, 2555	14283500	2025	
ANJILL BRASIL NEGOCIOS LTDA	AVN PEDRO SCAMATTI, 5882	14290500	2025	
ASSOCIAÇÃO MORADIA E VIDA DIGNA	RUA JOSE RAMALHO MATTÁ, 3058	14248300	2025	
BARBIERI & SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA RORAIMA, 3693	14290400	2025	
C&C ESCAVACOES E PERFURAÇÕES LTDA	RUA NARCISO GRATTÃO, 1013	14288900	2025	
CAIO NUNES DA SILVA SERVICOS DE CONTABILIDADE	AVN JOAO BOLOTARI, 655	14265600	2025	
CANATO HOME DECORACAO E UTENSILIOS LTDA	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 5000	14286300	2025	
CONSTRONORTE AMBIENTAL LTDA	RUA PERNAMBUCO, 3411 APT: 111	14267600	2025	
CRV - SERVICOS DE COBRANÇAS LIMITADA	RUA SAO PAULO, 3373 11º ANDAR - APT: 112	14291900	2025	
EIXO VERDE LTDA	RUA BENJAMIN CONSTANT, 3189	14277800	2025	
ELISA LEAL MARTINS	RUA IGUAÇU, 2052	14263300	2025	
F R O CONTABILIDADE LTDA	RUA IVAI, 2527 SALA: 04	14292200	2025	
GUILHERME VENANCIO DA SILVA NETO	RUA CEARÁ, 4194 APT: 08	14288000	2025	
HONOLULU CALÇADOS LTDA	RUA AMAZONAS, 3194	14254500	2025	
INSTITUTO BRASILEIRO DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL	RUA BAHIA, 2270	14290800	2025	
JADE MARCHETTI DE OLIVEIRA LTDA	AVN PEDRO MADRID SANCHES, 2160	14287800	2025	
JOSE CLAUDIO DA SILVA ANDRADE	RUA URUGUAI, 3326	14283400	2025	
LSL CONSTRUÇÃO & GESTÃO DE SERVICOS LTDA	RUA ALAGOAS, 4193	14288100	2025	
LUIZ PEDRO BATISTA PSCOLOGIA LTDA	RUA TORAGUMA, 4085 SALA: 03	14292500	2025	
NAYRA MARTINS DE SOUZA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	RUA ANCHIETA, PE, 3233	14287400	2025	
NOVA YORK MUSIC LTDA	AVN ANTONIO FREDERICO, 2178 SALA: 03	14288400	2025	
OBA PRODUÇÕES LTDA	AVN ANTONIO FREDERICO, 2237 SALA 01 LJ1103	14287600	2025	
RAMITA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	AVN ANTONIO AUGUSTO PAES, 4342	14292600	2025	
SOLAR SPE LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 3032 QUADRA 19 LOTE 21	14283200	2025	
STUDIO ALGARVE ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES LTDA	AVN ANTONIO FREDERICO, 2664	14286500	2025	
VINICIUS VIANA TEIXEIRA REPRESENTAÇÕES	RUA SALATIEL GOMES DE SOUZA, 2528	14287500	2025	
VIFEJO HOLDING LTDA	RUA IGUAÇU, 2317	14291000	2025	
WELLINGTON LUIZ FLAVIO MOREIRA	AVN 9 DE JULHO, 2272	14048900	2025	
X BOI AGRO NEGOCIOS LTDA	AVN JOSE SEVERINO PEREIRA - ZE LEMIRO, 376	14285500	2025	
MULTA DE INFRAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
31 573 372 ELLEN ROSSI	RUA ALAGOAS, 3835	12791800	2025	

Votuporanga, 03 de Novembro de 2025
DEOSDETE APARECIDO VECHIATTO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada

17 3426-2600 CEP 15.505-000

cmdca@votuporanga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 22, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a relação final das inscrições homologada para concorrer ao cargo de Conselheiro representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga/SP – CMDCA, Biênio 2025-2027 e dá outras providências correlatas”.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º. 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando o art. 11 da Lei n.º 4.438 de 20 de maio de 2008, e

Considerando ainda a Resolução do CMDCA n.º 05 de 06 de outubro de 2025, que dispõe sobre a convocação da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do CMDCA de Votuporanga-SP, para o Biênio 2025/2027.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna público, a relação final homologada das inscrições para o cargo de conselheiro representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – CMDCA – biênio 2025/2027:

Centro Social de Votuporanga

1 Titular - Lígia Oliveira de Melo da Silva, CPF 391.XXX.XXX-16

1 Suplente - Roseli Ferreira da Silva, CPF 200.XXX.XXX-02

Casa da Criança de Votuporanga

2 Titular - Sílvia Maria Gomes, CPF 202.XXX.XXX-28

2 Suplente - Solange Madona, CPF 133.XXX.XXX-70

Associação Beneficente Caminho de Damasco

3 Titular - Muriele Cristina Candida de Souza, CPF 408.XXX.XXX-50

3 Suplente - Deize Cristofolli, CPF 356.XXX.XXX-20

Lar Beneficente Celina

4 Titular - Maria Cristina Gratão Fonseca, CPF 056.XXX.XXX-21

O Lar Frei Arnaldo

4 Suplente - **Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira**, CPF 368.XXX.XXX-51

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

5 Titular - Tássia Inocência de Moura, CPF 376.XXX.XXX-25

Associação Beneficente Irmã Elvira



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
17 3426-2600 CEP 15.505-000
cmdca@votuporanga.sp.gov.br

5 Suplente - Beatriz Aparecida Costa Pereira, CPF 442.XXX.XXX-10

Associação Beneficente Irmão Mariano Dias

6 Titular - Nathalia Correia Xavier, CPF 002.XXX.XXX-02

6 Suplente - Vanessa da Silva Cuim Van Haute, CPF 218.XXX.XXX-42

Comunidade São Francisco de Assis

7 Titular - Regiane Nogueira Secafem, CPF 363.XXX.XXX-02

7 Suplente - Fabricio Bracini Diegues, CPF 257.XXX.XXX-58

AFUPACE - Recanto Tia Marlene

8 Titular - Aline Cassiano, CPF 351.XXX.XXX-41

8 Suplente - Odair José Ferreira, CPF 258.XXX.XXX-55

Art. 2º. Ficam aprovadas e eleitas as 8 representações inscritas com seus respectivos 8 titulares e 8 suplentes para o Biênio 2025/2027.

Parágrafo único. O mandato terá seu início em 24 de novembro de 2025 e com o término em 23 de novembro de 2027.

Art. 3º. A posse dos conselheiros eleitos da Sociedade Civil e dos conselheiros que foram indicados pelo Poder Público, acontecerá dia 12 de novembro de 2025 as 08horas na Sala dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida João Gonçalves Leite, 4705, Jardim Alvorada na Sala

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juciene Renata de Campos Braz
Presidente da Comissão CMDCA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7840-ABB8-D48D-B310

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JUCIENE RENATA DE CAMPOS BRAZ (CPF 344.XXX.XXX-23) em 04/11/2025 08:06:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7840-ABB8-D48D-B310>



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2454/2025

*(Nomeia aprovados em concurso
público e dá outras providências)*

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve nomear, em caráter efetivo, para provimento nos cargos abaixo relacionados, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2024, a partir de 04 de novembro de 2025, conforme segue:

TÉCNICO EM SANEAMENTO XXI - ADMINISTRAÇÃO GERAL IV		
CLASS.	NOME	RG Nº
20ª	MARALUCI KASHIWABUCHI M. RODRIGUES	24.XXX.XXX-X

TÉCNICO EM SANEAMENTO XXI - ADMINISTRAÇÃO GERAL IV (DEFICIENTE)		
CLASS.	NOME	RG Nº
2ª	FREDERICO MALUF	23.XXX.XXX-X

AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL I - SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	NOME	RG Nº
28ª	IRACI DOS SANTOS ADOLFO	20.XXX.XXX-X
29ª	WELLINGTON GOMES CUTRIM	67.XXX.XXX-X

AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL XXI - MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
CLASS.	NOME	RG Nº
14ª	ANTONIO CARLOS SILVESTRINI	17.XXX.XXX-X

AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL X - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
CLASS.	NOME	RG Nº
5ª	SIDNEI SAULO DA SILVA	103.XXX.XXX-XX

TÉCNICO EM SANEAMENTO XXII - MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO II		
CLASS.	NOME	RG Nº
3ª	JULIO JOSE JARDIM CAMPOS	37.XXX.XXX-X

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 03 de novembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

PORTARIA Nº. 2455/2025

*Concede férias aos servidores
abaixo relacionados, e dá outras
providências.*

Luciano Nucci Passoni, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Cibele Renata Moreno Millati	20	24.11.2025	01.11.2024 a 31.10.2025	
Claudinei Alberti	20	24.11.2025	05.11.2024 a 04.11.2025	Daniel Lopes de Carvalho

Elcio Teixeira	15	24.11.2025	05.07.2023 a 04.07.2024	
Flavio Marques de Assis	15	17.11.2025	01.10.2024 a 30.09.2025	
Jucelino Guimarães Cerqueira	30	03.11.2025	02.12.2023 a 01.12.2024	
Maria Teresa de Lacerda Soares	15	24.11.2025	04.04.2024 a 03.04.2025	
Mariana Casado Biork de Carvalho	15	03.11.2025	01.12.2023 a 30.11.2024	
Rafael Ricardo de Oliveira Pazini	20	26.11.2025	02.03.2024 a 01.03.2025	
Vagner Rodrigues	15	10.11.2025	14.07.2024 a 13.07.2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Votuporanga, SP, 03 de novembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - APÓLICE nº
01.31.0158077**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL, pelo período de dois meses, para os veículos da frota oficial da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV Ambiental) que atualmente não possuem cobertura securitária ativa.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2025.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

APÓLICE nº 01.31.0158077 - Nº DE ITENS: 000018 - **PROPOSTA:** 852636.

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 13/10/2025 às 24 horas do dia 13/12/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 13/10/2025 às 24 horas do dia 13/12/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 21/2025 – Processo nº 87/2025.

Votuporanga, 03 de novembro de 2025

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
CONTRATO Nº 44/2025**

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de



obra, equipamentos e materiais para a execução de serviços de desobstrução e limpeza no interceptor de esgoto localizado às margens do Córrego Boa Vista, sob a Rodovia Euclides da Cunha, km 523 + 330,00 m, por meio de hidrojateamento com caminhão reciclador de alta pressão e sistema de sucção, filtragem e separação de sólidos (desidratação) com destinação final do resíduo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ **61.844,88** (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 16/2025, Processo n.º 59/2025

Votuporanga, 29 de agosto de 2025

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

LEIA-SE:

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de serviços de desobstrução e limpeza no interceptor de esgoto localizado às margens do Córrego Boa Vista, sob a Rodovia Euclides da Cunha, km 523 + 330,00 m, por meio de hidrojateamento com caminhão reciclador de alta pressão e sistema de sucção, filtragem e separação de sólidos (desidratação) com destinação final do resíduo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	UN	1,00	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO INTERCEPTOR DE ESGOTO.	6.864,00	6.864,00
02	H	24,00	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO INTERCEPTOR DE ESGOTO LOCALIZADO ÀS MARGENS DO CÓRREGO BOA VISTA, SOB A RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA, KM 523+330,00 M, POR MEIO DE HIDROJATEAMENTO COM CAMINHÃO RECICLADOR DE ALTA PRESSÃO E SISTEMA DE SUCCÃO, FILTRAGEM E SEPARAÇÃO DE SÓLIDOS (DESIDRATAÇÃO) COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.	2.290,87	54.980,88

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ **61.844,88** (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 16/2025, Processo n.º 59/2025

Votuporanga, 03 de novembro de 2025

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025- PROCESSO Nº 80/2025

OBJETO: A contratação de empresa para serviços técnicos de engenharia e biologia com fornecimento de mão de obra, para realização de censo da arborização urbana no município de Votuporanga

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificaram** as propostas apresentadas pelas empresas vencedoras: **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).**

Votuporanga, 03 de novembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025- PROCESSO Nº 84/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de ares-condicionados, e serviços de instalação e remoção de ares-condicionados para os diversos setores da Autarquia.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificaram** as propostas apresentadas pelas empresas vencedoras: **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA com o lote: 1 no valor de R\$ 17.882,00 (dezesete mil e oitocentos e oitenta e dois reais). HIERROAUGUSTO MARTINS FARIAS com o lote: 2 no valor de R\$ 15.250,00(quinze mil e duzentos e cinquenta reais). No valor total de R\$ 33.132,00 (trinta e três mil e cento e trinta e dois reais)**

Votuporanga, 03 de novembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a abertura de procedimento de **Dispensa nº 23/2025 – Processo nº 93/2025**, para contratação de empresa especializada para o conserto de portão de metal da entrada do Almoxarifado Central da SAEV Ambiental, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e do Decreto Municipal nº 15.631/23.

Votuporanga, 03 de novembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni



Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 013/2025
PROCESSO FEV Nº 048/2025**

Objeto: fornecimento e instalação de relógio de ponto com tecnologia de reconhecimento facial, com empreitada global de material, mão de obra, instalação física e configuração do software padrão, para integração com o sistema de gestão de RH (TOTVS), demais sistemas pertinentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica FEV nº 013/2025 e seus Anexos.

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o item 01 conforme a seguir especificado para a empresa Fugita & Lopes Ltda; e **HOMOLOGO** a contratação referente à Dispensa Eletrônica FEV nº 013/2025 – Processo FEV nº 048/2025:

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS	Preço unitário (R\$)
01	01 unidade	Fornecimento e instalação de relógio de ponto com tecnologia de reconhecimento facial, com empreitada global de material, mão de obra, instalação física e configuração do software padrão, para integração com o sistema de gestão de RH (TOTVS), demais sistemas pertinentes, com as seguintes especificações mínimas: Reconhecimento: Registro por reconhecimento facial e/ou biometria, quando aplicável; Capacidade: Cadastro mínimo de 3.000 (três mil) faces; Conformidade: Atendimento à Portaria 671 do MTE; Comprovante: Emissão de comprovante de marcação com assinatura válida e chave pública; Exportação: Geração de arquivos em formato AFD (Arquivo Fonte de Dados); Memória: Memória de Registro de Ponto (MRP) com cópia para dispositivo externo; Integração: Compatibilidade com solução em nuvem (IDcloud) e API para integração com TOTVS; Auditoria: Relatórios e extração de marcações das últimas 24 horas; Documentação: Fornecimento de datasheet e manual do fabricante; Garantia: Garantia mínima de 12 meses; Treinamento: Capacitação da equipe de TI/RH para operação e integração; Serviços: Instalação física, configuração, testes integrados com a TOTVS (ou sistema substituto) e suporte técnico inicial. Marca/modelo: REP iDClass Facial – Control iD	2.489,00
VALOR TOTAL (R\$)			2.489,00

Votuporanga/SP, 03 de novembro de 2025.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025
PROCESSO INTERNO Nº 125/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII): O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZA** a presente **CONTRATAÇÃO**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso/treinamento/capacitação em matéria especializada, no formato in company, com total de 08 (oito) horas/aula, denominado "Equipes que Solucionam", destinado a 35 (trinta e cinco) servidores ativos da Câmara Municipal de Votuporanga.

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V): O contratado atende aos requisitos de habilitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI): Conforme justificativa apresentada pela área demandante constante nos autos.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII): O valor proposto é compatível com o preço praticado no mercado.

EMPRESA: DANIELE CRISTINA DOS SANTOS BOFO & CIA LTDA, CNPJ nº 28.462.371/0001-04.

VALOR: R\$ 15.800,00.

Diante do exposto, **DETERMINO** que a empresa **seja convocada para assinatura do Contrato** a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Autorização para contratação do objeto no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 03 de novembro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 03/11/2025 18:29:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-487010-2N4G6R-3A7W4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br